

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIX № 5108 Uberlândia - MG, terça-feira, 4 de abril de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 12.642, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E COMBATE À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município a Semana de Campanha de Valorização do Profissional da Educação Escolar e Combate à Violência no Ambiente Escolar, a ser comemorada na terceira semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de abril de 2017.

Odelmo Leão

Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Pastor Átila

DTL/rb/sav/PGMN° 3305/2017.